

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/330/2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 036/2018

Tarumã, 03 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 036/2018 de 03 de Outubro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

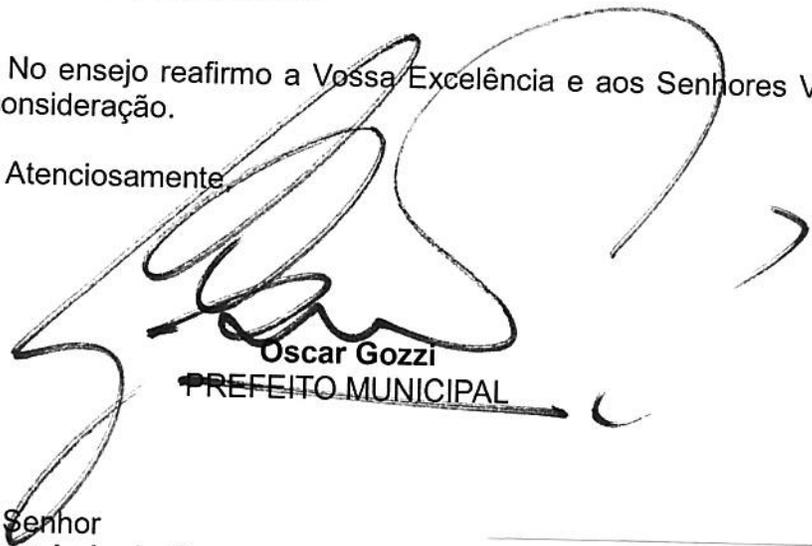
PROJETO DE LEI N.º 036/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR Éverson Luis de Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

PROJETO DE LEI Nº. 036/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0001181
Data: 1/10/2018 10:57
LEG

Art. 1º. – Fica criado, a partir de 01 de julho de 2017, o cargo de provimento em caráter efetivo constante do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º. – Fica criado o cargo de provimento em caráter efetivo constante do Anexo II, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.291/2018, de 24 de Abril de 2018, e de suas posteriores alterações.

§1º. O cargo criado pelo *caput* deste artigo é de jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

§2º. – A disposição contida no *caput* deste artigo entrará em vigor a partir da vacância de todos os cargos constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 3º. – Ficam extintos na vacância, os cargos constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. – Os cargos criados constantes nos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei, dispensando o impacto orçamentário e financeiro da despesa prevista no artigo 1º desta Lei, em virtude da absorção da despesa pelo orçamento vigente.

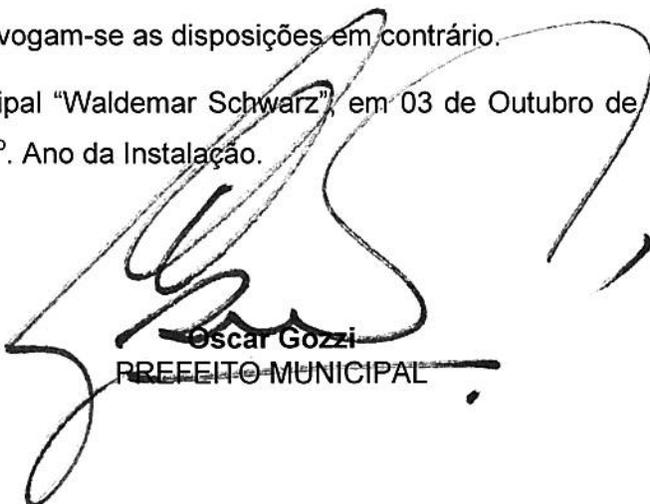
Art. 6º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, exceto o artigo 1º desta Lei que retroagirá os seus efeitos a data de 01 de julho de 2017.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 03 de Outubro de 2018, 28º. Ano da
Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 036/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Dentista	G. VII – Grau “Adm.”	20H – Semanais

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º, do Projeto de Lei n.º 036/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Dentista,	G. X – Grau “Adm.”	40H – Semanais



CIDADE DE
TARUMÃ
TEMPO DE UM NOVO TEMPO



ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO NA VACÂNCIA)

(a que se refere o artigo 3º, do Projeto de Lei n.º 036/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
02	Dentista	G. VII – Grau “Adm.”	20H – Semanais

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Projeto de Lei n.º 036/2018)

**1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS E
EXTINTOS**

>>> BASE 08/2018

CARGOS CRIADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
DENTISTA 40H (R\$ 5.187,75) - EFETIVO	1	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	5.187,75	62.253,00
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	432,14	5.185,67
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	143,70	1.724,41
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	897,39	14.524,25
		VALOR TOTAL	6.660,98	83.687,33

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
DENTISTA (R\$ 2.648,93) - EFETIVO	2	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	5.297,86	63.574,32
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	441,31	5.295,74
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	146,75	1.761,01
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	916,44	14.832,52
		VALOR TOTAL	6.802,36	85.463,59

CONSOLIDAÇÃO	- 141,38	- 1.776,26
---------------------	-----------------	-------------------

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.09.2017 a 30.08.2018)

2.1-) RCL	55.958.360,35
-----------	---------------

3-) GASTO COM PESSOAL (01.09.2017 a 30.08.2018)

3.1-) Despesa Total	25.303.706,54
% da Despesa Total com Pessoal	45,22%

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

**4.1) Dados 01.09.2017 a
30.08.2018**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>55.958.360,35</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	25.303.706,54	45,22%

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a alteração do quadro funcional:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	55.958.360,35	
RCL CONSIDERADA	<u>55.958.360,35</u>	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	0,00	0,00%
	25.303.706,54	45,22%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-1.776,26	0,00%
	25.301.930,28	45,22%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.303.706,54	45,22%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	-1.776,26	0,00%
	25.301.930,28	45,22%

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II,
do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio
de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA,
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 03 de Outubro de 2018.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 036/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de propositura legislativa com o objetivo de criar e extinguir cargos de dentistas do Quadro de Servidores Públicos do Município de Tarumã para o devido aprimoramento e adequação do serviço público.

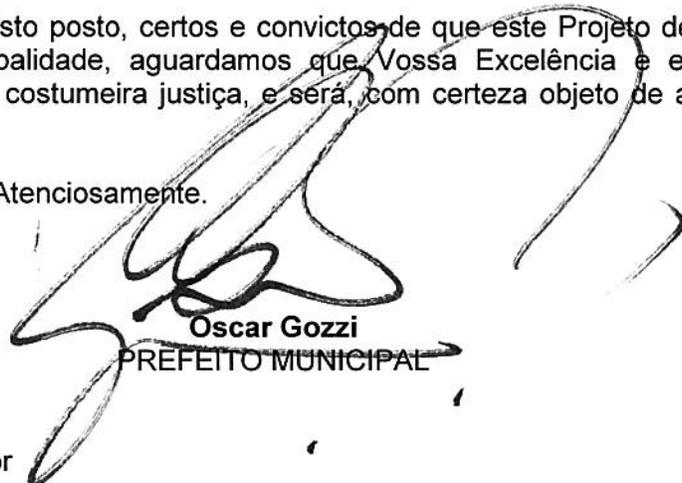
Em auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo fora identificado a ocupação de cargo por servidor efetivo sem correspondências legislativa, desta feita, com o fito de atender aos direitos adquiridos pelo servidor público municipal nos termos da Carta Magna de 1988, promovemos a criação do cargo de Dentista de carga horária de 20h (vinte horas) semanais (art. 1º), com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2017 (data de início do concurso público).

Ainda, propomos a criação de um cargo de dentista com jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais – 200h (duzentas horas) mensais, para melhor atender as demandas do Município. Contudo, a citada criação somente entrará em vigor a partir da vacância dos dois cargos contidos no Anexo III do presente Projeto de Lei.

À vista a absorção da despesa prevista no art. 1º do orçamento vigente, vemos que a criação do cargo de dentista de 200h (duzentas horas) não onerará os cofres públicos municipais.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
Everson Luis De Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã/SP.